



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tavares”

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APROVADO O PARECER

Unanimidade

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL a Favor
Sala das Sessões em: 13/09/22

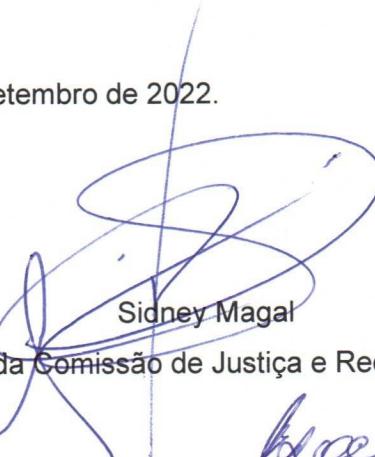
 **PRESIDENTE**

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 66/2022 de autoria da nobre edil Moana Meira, onde Institui censo inclusão para a identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Jequié.

O presente projeto de Lei, em tela, dispõe sobre a criação do Censo inclusão para diagnosticar qualitativamente quantitativamente as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. De posse desses dados, poderemos propiciar um planejamento eficaz das políticas públicas para este segmento da sociedade resgatando a cidadania e a dignidade. Permitindo a essas pessoas a terem maior acessibilidade proporcionando oportunidades para participarem mais na sociedade. Considerando que o mesmo é legal e constitucional, e verificando tudo o que foi exposto acima, somos favoráveis ao referido Projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2022.


Sidney Magal

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final


bacha
Antônio